

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, do dia 20/12/2023 (quarta-feira) ao dia 05/01/2024 (sexta-feira), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho interno nos órgãos municipais para a realização do encerramento das atividades administrativas neste período;

CONSIDERANDO ainda a importância da manutenção dos serviços essenciais à população e a eficácia nos atendimentos mesmo durante as confraternizações Natalinas e de Final de Ano no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do dia **20 de Dezembro de 2023** (quarta-feira) ao dia **05 de Janeiro de 2024** (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Parágrafo Único – Os serviços de saúde serão mantidos com o funcionamento regular, observando o cronograma estabelecido no *Ofício Circular SESACS nº 02, de 18 de dezembro de 2023*, com o sistema de revezamento.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95